



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 222/2024- Quarta-Feira, 06 de novembro de 2024-Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU - IPSEJ

"Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro"

PORTARIA Nº 005/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e de que trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEITE, PORTADORA DO CPF Nº 420.158.474-68, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 121, PROFESSOR LICENCIATURA PLENA E ESPECIALIZAÇÃO NÍVEL VII, CLASSE A3, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART.59º, INCISOS I, II, III, IV, V E VI, §2º, INCISO I, C/C ART. 64, §1º E INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 005/2022.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURU/PB, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRISCILA ALVES DE LIMA
Presidente
MAT.1299